DECRETO Nº 454, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(114) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 141.000,00
0702.103010038.2.093 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PSF
(374) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 172.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 313.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária

0701.103010038.2.091 CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
(366) 3449051 Obras e instalações.....R$ 313.000,00

TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 313.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 313.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
21 / 10 / 2019
Josana Lorenzatti Durante